



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.460, de 20 de outubro de 1997.

Suplementa dotações do Orçamento.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 14 de outubro de 1997, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária e Controle, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias vigentes, que se tornaram insuficientes, conforme abaixo especificado:

Órgão: 04 - Secretaria da Fazenda e Administração
Unidade Orçamentária: 04 - Departamento de Administração e Divisões
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-programa: 021 - Administração Geral
03070212.11 - Manutenção do Departamento de Administração
Categoria Econômica: 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 33.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Obras e Viação e Divisões
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 58 - Urbanismo
Sub-programa: 323 - Planejamento Urbano
10583232.12 - Manutenção do Departamento de Obras e Viação e Divisões
Categoria Econômica: 3120 - Material de Consumo..... R\$ 50.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Serviços Urbanos e Divisões
Função: 10 - Habitação e Urbanismo



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Programa: 58 - Urbanismo
Sub-programa: 021 - Administração Geral
10580212.13 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos e Divisões
Categoria Econômica: 3120 - Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

Órgão: 06 - Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação
Sub-unidade: 01 - Ensino Fundamental
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 42 - Ensino Fundamental
Sub-programa: 188 - Ensino Regular
08421882.18 - Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 200.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Órgão: 06 - Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação
Sub-unidade: 03 - Educação de Criança de 0 a 6 anos - Creches
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos
Sub-programa: 185 - Creche
08411852.22 - Manutenção da Educação de Criança de 0 a 6 anos - Creches
Categoria Econômica: 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 683.000,00

Artigo 2º. - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizada como recurso, a anulação parcial da seguinte dotação em vigor:

Órgão: 03 - Secretaria de Assuntos Jurídicos
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Jurídico
Função: 03 - Administração e Planejamento



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Programa: 07 - Administração
Sub-programa: 014 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03070142.06 - Manutenção do Departamento Jurídico
Categoria Econômica: 4191 - Sentenças Judiciárias R\$ 683.000,00

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e sete.


João Matias Rodrigues
Diretor